

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES.

Prefeito Municipal de Salvaterra.

Publicado por:

Heitor Alves de Figueiredo Filho

Código Identificador:AD4761F0**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Concorrência nº 002/2021-SEMAG – Contrato nº 036/2021-SEMAG: Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível médio e superior, do quadro de pessoal de servidores do município de Santarém, Estado do Pará. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e Instituto Bezerra Nelson Ltda - EPP. Vigência: 12 (doze) meses a contar na publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Valor Global Estimado: R\$ 2.983.750,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:12593A60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE****NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA****Interessado: Instituto Pan Americano de Gestão, CNPJ nº 14.707.792/0001-43**

A Secretária Municipal de Saúde notifica a empresa Instituto Panamericano de Gestão – IPG, CNPJ nº 14.707.792/0001-43, não localizada nos endereços informados, para, querendo apresentar recurso da Decisão Administrativa - Processo Administrativo nº 002/2021 – SEMSA, referente ao Contrato de Gestão nº 011/2018, em decorrência da infringência aos incisos III, XXXV, XLIII, XLIV, LXIX, LXX, LXXIII, da Cláusula Terceira, sendo aplicadas as seguintes penalidades: **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, nos termos do Artigo 87, IV e 88, III da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima, alínea “f” do Contrato de Gestão nº 011/2018 e **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Artigo 87, III da Lei nº 8.666/93. Assim, fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para o oferecimento de Recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta das 8:00 horas as 14:00 horas junto a Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Mendonça Furtado, 2440 – Aldeia. O processo será impulsionado de ofício (art. 2º, XII, da Lei Federal 9.784/1999).

Santarém, 18 de agosto de 2021

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária Municipal de Saúde

Dec. Nº 744/2021 – GAP/PMS

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:BF8BA94D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 119 DE 18 de agosto de 2021.**

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 744/2021 – GAP/PMS, RESOLVE, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 002/2021 – SEMSA, aplicar à pessoa jurídica Instituto Panamericano de Gestão – IPG, CNPJ nº 14.707.792/0001-43, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, a pena de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, nos termos do Artigo 87, IV e 88, III da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima, alínea “f” do Contrato de Gestão nº 011/2018 e **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por infringência aos incisos III, XXXV, XLIII, XLIV, LXIX, LXX, LXXIII, da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 011/2018.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária Municipal de Saúde

Dec. Nº 744/2021 – GAP/PMS

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:32D3206B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO -
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 060/2021 – SEMAG/CEAD, DE 13 DE
AGOSTO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria nº 060/2001 – IPMS, de 02/08/2001, que concedeu aposentadoria ao Sr. EDIVALDO JOSÉ ALHO TAVARES, matrícula 48997, através do extinto Instituto de Previdência do Município de Santarém, que se deu com base no art. 8º, §1º, VII incisos I, II e III, alínea “b” da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 78, I, II, III, alínea “b” da Lei Municipal nº 16.411/99, e artigo 76 §1º, IV, da Lei nº 14.899, de 28/01/1994, que trata do Regime jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o falecimento do respectivo aposentado em 14/08/2020, conforme Certidão de Óbito nº 004143 01 55 2020 4 00150 241 000656871;

Considerando o requerimento com a solicitação de pensão por morte da viúva, Sra. MARIA RUTH VASCONCELOS TAVARES, protocolado em 03/09/2020;

Considerando o Parecer Jurídico nº 085/2021-PJ-SEFIN/SEMAG, de 03 de agosto de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder pensão por morte, à viúva do servidor público aposentado pelo extinto IPMS, Sr. EDIVALDO JOSÉ ALHO TAVARES, matrícula 45232, Sra. MARIA RUTH VASCONCELOS TAVARES, portadora do RG nº 6054072, CPF nº 206.092.722-68, com o provento mensal atual de 01 (um) salário mínimo, nos termos do Art. 151, II, b da Lei nº 14.899/1994 c/c art. 1º da Lei nº 17.764, de 30 de maio de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2021.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 13 de agosto de 2021.